



**PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022-PE**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. OBJETO.**

1.1. A aquisição de 03 retroscavadeiras para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	RETROESCAVADEIRA. RETROESCAVADEIRA, NOVA, SEM USO, SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTENCIA LIQUIDA 72HP, PESO OPERACIONAL MINIMO 7.140 KG, CAPACIDADE MINIMA DA CARREGADEIRA 0,79M <sup>3</sup> E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,18 M <sup>3</sup> , PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MAXIMA 4,50M. GARANTIA DE 12 MESES.	3.00	UNIDADE	383.600,580	1.150.801,74
				VALOR TOTAL R\$	1.150.801,74

1.2. A despesa com objeto do presente Termo de Referência é garantida através do CONVÊNIO Nº 921637/2021 firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional/Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e Município de Itaituba.

**2.0. JUSTIFICATIVA.**

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba, conforme justificativa da requisitante, suscintamente, descritas abaixo:

2.1.1. Itaituba possui área territorial de 62.042,472 km<sup>2</sup> e está localizada no Oeste do Estado do Pará. Sua população é estimada em 101.541 mil habitantes (IBGE 2021), com IDHM de 0,640. A área rural do Município corresponde a 27,47%, de modo que a aquisição dos equipamentos viabilizará a execução de serviços para a melhoria das estradas vicinais que interligam comunidades e distritos do Município, proporcionado a ampliação e fortalecimento das atividades e a capacidade de infraestrutura produtiva.

2.1.2. A aquisição do maquinário 03 (três) retroscavadeiras visaa recuperação e manutenção das estradas vicinais serão beneficiadas diretamente cerca de 1.500 (Mil e quinhentas) famílias moradoras de 15 (Quinze)



comunidades localizadas ao longo da extensão da Estrada de Barreiras, são elas: Comunidades União, Santa Luzia, São Jerônimo, São Jorge, São Benedito, Ipaupixuna, Nova Vida, Bagaço Grosso, Pedra Branca, Nicor, Moreira, Filadélfia, Amazônia, Distrito de Barreiras.

2.1.3. O Município faz parte do Programa Municípios Verdes que tem por objetivo o fortalecimento da produção sustentável no Estado. Sua economia é fortemente influenciada pelas atividades de agricultura e pecuária, com grande representatividade no PIB Municipal. Entretanto, as estradas vicinais que interligam distritos e comunidades são grandemente afetadas por intensas chuvas, típicas do inverno amazônico, de modo que os deslocamentos são prejudicados inviabilizando o escoamento da produção.

2.1.4. Por meio do apoio à logística e escoamento da produção, a aquisição dos equipamentos contribuirá para a redução das desigualdades socioeconômicas, o desenvolvimento dessas localidades e conseqüentemente a promoção do bem-estar e melhoria da qualidade de vida dessas populações ampliando a capacidade de infraestrutura produtiva e urbana..

2.2. Em atendimento a solicitação através de MEMO. Nº 026/2022, de 02/02/2022 assinado pelo Sr. Raimundo Idmilson Gões, SD nº 040/2022 assinados pelos Srs. Orismar Pereira Gomes-Secretário Municipal de Infraestrutura e José Alci Oliveira da Silva-Diretor Administrativo, JUSTIFICATIVA-asinda por Diego José Mota Freitas-Secretario Mun. de Administração, Convenio nº 921637/2021-SUDAM e demais documentos em anexo; a Diretoria de Compras/Setor de Licitação deu prosseguimento no procedimento legal de compras para efetuar a aquisição do objeto requerido.

### **3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.**

3.1 O fornecimento das retroscavadeiras deverão obedecer às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo de vigência do contrato será de 180 dias, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo para entrega dos equipamentos será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.2.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento das retroscavadeiras adquiridas, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.4. Prazo de garantia mínima de 1 um ano a contar da data de entrega dos equipamentos.



3.5. Previsão de revisões recomendada pela montadora.

3.6. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete e transporte até o local de entrega dos maquinários será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos maquinários até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade dos equipamentos entregue com as especificações deste Termo de Referência, anexo do Edital, com a proposta adjudicada e homologada da empresa contemplada na licitação e do contrato, deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 30 (trinta) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade das retroscavadeiras, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia das mesmas.

#### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

#### **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2022 Projeto 1213.267851012.1.068 Aquisição de Máquinas e Caminhões , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

5.2 A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

#### **6.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.**

6.1. O valor unitário médio estimado é o mesmo valor denificado no CONVENIO Nº 921637/2021-SUDAM para os equipamentos objeto deste termo de referencia.

6.2. Entretanto, para auxiliar o Sr. Pregoeiro na condução do julgamento da proposta de preços, também, foi



realizada pesquisa no Banco de Preço Via Oline e no Portal de Compras Públicas, com finalidade de prestar suporte e noção de preço corrente no mercado nacional.

#### **7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

#### **9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

- PA, 24 de Fevereiro de 2022.

RONISON AGUIAR HOLANDA  
Pregoeiro(a)

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba

